

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 92/2016

Processos Administrativos nº 2846/2016

Contratante – Município de Salto

Contratada – Obragen Engenharia e Construções Ltda

Objeto – Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento de vias do município – Fase 2 – Ruas Marechal Deodoro e Floriano Peixoto, em Salto/SP.

Referente – Pregão Presencial nº 44/2016

Vigência- Prorrogação de 06(seis) meses, a partir de 29/04/2017.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representados pelos **Secretários de Desenvolvimento Econômico, do Trabalho e Turismo e de Obras e Serviços Públicos**, Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07 e pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, o Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado à **Obragen Engenharia e Construções Ltda**, sediada a Avenida Brigadeiro Luis Antonio, Nº 2696, Térreo, sala 18, Jd. Paulista, na cidade de São Paulo/SP, Cep.: 01.401-000, Telefone: (15) 3242-8190/3032-3329, email: obragen@obragen.com.br, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.817.838/0001-35 e Inscrição Estadual nº 143.918.516.118, neste ato representada pela Sra. **Priscila Adriane Limas**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 1.906.714-3 SSP/MT e do CPF nº 027.523.221-27, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, pelo interesse das partes, justificativa e autorização da autoridade competente, fica prorrogado o **prazo do contrato por 06 (seis) meses a partir de 29 de abril de 2018.**

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

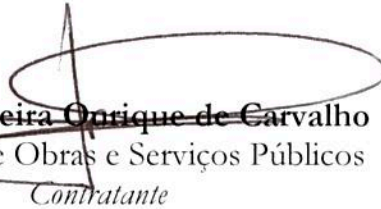
Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 27 de Abril de 2018.



Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, do Trabalho e Turismo
Contratante

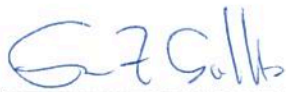


~~**Alair Nogueira Onrique de Carvalho**~~
~~Secretário de Obras e Serviços Públicos~~
Contratante



Obragen Engenharia e Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Stefani Queirantes Arraes

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 92/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO – FASE 2 – RUAS MARECHAL DEODORO E FLORIANO PEIXOTO, EM SALTO/SP.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 27 de Abril de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

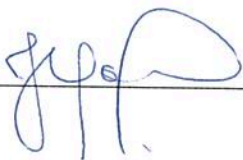


Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis
Cargo: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo**
CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2
Data de Nascimento: 27/12/1978
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesuvio – Salto/SP
E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com
Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

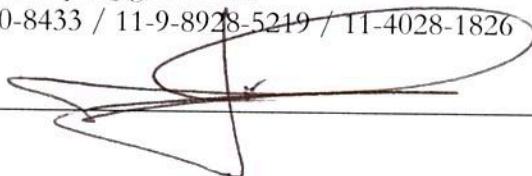
Assinatura: _____



PELO CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 12/03/1956
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat, Salto - SP
E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com
Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Priscila Adriane Limas
Cargo: Engenheira Civil
CPF nº 027.523.221-27 RG nº 1.906.714-3 SSP/MT
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Rua Derli Prado Ferreira, nº 914, apto 201, Parque São João, CEP 18115-760 na cidade de Votoranti/SP
E-mail institucional: obragen@obragen.com.br
E-mail pessoal: tatiana@obragen.com.br
Telefone: (15) 3242-8190 (15)3032-3329

Assinatura: _____

